



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.613.129/0001-38

LEI N.º 489/2015
De 18 de dezembro de 2015

“Denomina Rua no Bairro Bela Vista e dá outras providências.”

O Povo de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara aprovou, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “**Otaviano Martins de Paiva**” a Rua “**D**”, localizada no Bairro Bela vista, na área urbana deste município.

Parágrafo único: A denominação do referido bem público homenageia pessoa que sempre trabalhou para a promoção do bem estar e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de nosso Município e região.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir placa de identificação do bem público referido no art. 1º, devendo fazer constar na mesma o número desta lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 18 de dezembro de 2015.



Geraldo Lúcio de Laia Souza
Prefeito Municipal